

LEI Nº 2.715, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA LIMA O TORNEIO DA
AMIZADE DO BAIRRO CABECEIRAS E REGIÃO.**

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Nova Lima o Torneio da Amizade do Bairro Cabeceiras e região.

Parágrafo único – O evento Torneio da Amizade do Bairro Cabeceiras é realizado entre os meses de abril e junho.

Art. 2º Este evento ocorrerá no campo Montanhês, localizado no Município de Nova Lima.

Art. 3º Fica o Poder Público, autorizado a realizar investimentos humanos, financeiros e materiais para realização das festividades, com intuito de manter a tradição cultural e esportiva praticada pelo povo nova-limense.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Vitor Penido de Barros
Prefeito Municipal